

Inaciane Teixeira da Silva	2955547/02	Merecimento	D	E
Jaqueline Brummelhaus	2705621/02	Merecimento	D	E
Jocemar Felício Bueno	3544311/01	Merecimento	D	E
José de Souza	2993198/03	Merecimento	D	E
José Eduardo Stoffel	3043231/01	Merecimento	D	E
Kelly Behenck Evaldt	3544494/01	Merecimento	D	E
Leonardo Postay	3536270/01	Merecimento	D	E
Lucinara de Souza Linck	3036278/02	Merecimento	D	E
Maria Emília Lubian	2450437/02	Merecimento	D	E
Marlon Luis Lucchini	2667606/02	Merecimento	D	E
Maurício Piber Maciel	1593080/02	Merecimento	D	E
Paulo Ricardo Pedroso de Pedroso	2434946/02	Merecimento	D	E
Pedro Roque Giehl	3538508/01	Merecimento	D	E
Rosiane da Silva Rodrigues	3635279/01	Merecimento	D	E
Sandra de Oliveira	3635198/01	Merecimento	D	E
Sandra Viviane Auler	3536874/01	Merecimento	D	E
Sandro Luiz Mattiello	3043258/01	Merecimento	D	E
Schana Andréia da Silva	3538613/01	Merecimento	D	E
Viviane de Lima	2801728/03	Merecimento	D	E
Elenildo Saldanha Damasceno	3785521/02	Merecimento	C	D

Súmula de Atos Oficiais

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o Decreto Estadual nº 51.869, de 1º de outubro de 2014, que Regulamenta a Avaliação de Desempenho Funcional dos(as) Empregados(as) do Quadro de Empregos Permanentes da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, com base na Lei Estadual nº 14.498, de 03 de abril de 2014, em especial os Artigos 8º a 10, torna público a promoção dos empregados públicos abaixo relacionados, a contar de 1º de novembro de 2024:

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	CRITÉRIO	DA LETRA	PARA A LETRA
Floriano Menezes Brenner	2434741/02	Antiguidade	C	D
André Luís Zanella	4694635/01	Antiguidade	A	B
Antônio Alberto Andrade da Rosa	2925508/05	Antiguidade	A	B
Gabriel de Melo Sakakibara	4693990/01	Antiguidade	A	B
Juliano Francesco Antonioli	4694120/01	Antiguidade	A	B
Laura Córdova Matte	4693930/01	Antiguidade	A	B
Lucas da Silva Gomes	4693841/01	Antiguidade	A	B
Paola Del Vecchio	4694155/01	Antiguidade	A	B
Rafael Dornelles Ramos	4694716/01	Antiguidade	A	B
Rodrigo Gamarra Becker	4694740/01	Antiguidade	A	B
Sandro Marmitt	4694597/01	Antiguidade	A	B

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001169622

PORTARIA SES Nº 733/2024

Altera a Portaria SES/RS nº 189/2024, no que tange ao valor mensal do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA 23/2000-0019300-1).

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a necessidade de atualização do valor mensal do componente do capítulo IV da Portaria SES/RS Nº 188/2024 de incentivo ao Primeira Infância Melhor do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES/RS nº 189/2024, no que tange ao valor mensal do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.

Art. 2º O artigo 21 da Portaria SES/RS nº 189, de 14 de março de 2024 passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 21 - Fica estabelecido o valor mensal do incentivo financeiro em R \$78,00 (setenta e oito reais) por indivíduo (gestante ou criança) acompanhado no município habilitado ao programa."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

Protocolo: 2024001169623

PORTARIA SES Nº 736/2024

Ampliar a meta dos municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.

PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 188/2024 que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

a Portaria nº 189/2024 que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 188/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 736/2024
Municípios para ampliação da meta de atendimento

AMPLIAÇÕES			
Nº	Município	CRS	Vagas aprovadas
1	Arvorezinha	6 ^a	20
2	Boa Vista do Cadeado	9 ^a	20
3	Canoas	1 ^a	80
4	Coronel Bicaco	15 ^a	40
5	Dom Pedrito	7 ^a	40
6	Faxinal do Soturno	4 ^a	08
7	Ibirubá	9 ^a	20
8	Jaguarão	3 ^a	28